

## ATA NÚMERO UM

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniram os membros do júri designado para a tramitação do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de **assistente técnico**, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, com a seguinte ordem de trabalhos: .....

1. Fixação de procedimentos; .....
2. Definição de critérios de seleção (parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valorização final do método); .....

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à fixação da abertura do concurso por um período de 10 dias úteis (após a publicação no Diário da República), na página eletrónica do agrupamento e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)). .....

No segundo ponto da ordem de trabalhos foram estabelecidos os critérios de seleção nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019. Dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, ponderada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ . .....

A habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: .....

- 20 Valores – Habilitação superior à exigida; .....
- 16 Valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado. ....

A experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura; .....

- 20 Valores – com experiência de 8 anos ou mais, .....
- 18 Valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos. ....
- 16 Valores – com experiência inferior a 5 anos, .....
- 12 Valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 10 Valores – sem experiência profissional. ....
- A formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: .....
- 20 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; .....
- 18 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 Valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; .....
- 12 Valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 Valores – sem formação. ....

A avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a fórmula  $AD = 4 [(A+B+C)/3]$ , em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. ....

O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. ....

Em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: ...

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); .....
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB); .....
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. ....

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei. ....

A Presidente Fernanda José Aguiar Lourenço

O 1.º Vogal grilmannalberto Dinis

O 2.º Vogal Isa do Nascimento Silva Cauderia Sauch